



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete do Vereador Elias Vargas de Oliveira
Poder Legislativo

Página 1 de 2

INDICAÇÃO N.º

AUTOR: ELIAS VARGAS DE OLIVEIRA (Elias Vargas)

EMENTA: "SOLICITA A
REALIZAÇÃO DE
AGENDAMENTO DE
CONSULTAS MÉDICAS COM
ESPECIALISTAS NAS PRÓPRIAS
UNIDADES DE SAÚDE
ORIGINÁRIAS DA
RECOMENDAÇÃO OU
REQUERIMENTO".

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184, do Regimento Interno desta Casa, seja oficiado o Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Alexandre Augustus Serfiotis**, com cópia para a Secretaria Municipal de Saúde, no sentido de estudar a possibilidade de, com a maior brevidade possível, viabilizar o agendamento de consultas com especialistas na própria Unidade de Saúde originária da recomendação ou requerimento das mesmas.

JUSTIFICATIVA:

Após realizada consulta com o clínico geral na Unidade de Saúde de seu bairro de moradia, alguns munícipes são encaminhados para diversos especialistas tais como oftalmologistas, reumatologistas, pediatras, entre outras especialidades clínico-médicas, no entanto, alguns moradores dos Bairros Novo Horizonte, Jardim Real, Centro, Ettore, entre outros, nas proximidades, não possuem poder aquisitivo para o traslado para bairros mais distantes, como geralmente é o caso em tela, eis que alguns desses especialistas mencionados efetuam seus atendimentos na Policlínicas dos Bairros de Fátima e Jardim das Acácias, gerando riscos de atraso de atendimentos necessários, pois por inviabilidade financeira, horário de trabalho do paciente, entre outros percalços, comumente não realizam esse trajeto para agendamento de consulta. Importante frisar que a Atenção Básica de Saúde trabalha em seu setor primário justamente com a necessária e prudente prevenção. Isto posto, por meio desta, solicito que se estude a possibilidade de viabilizar agendamentos de consultas com especialistas que atendam nas Policlínicas citadas acima, na própria Unidade de Saúde original, assegurando-se que o munícipe, após a consulta no PSF de seu Bairro, seja devida e agilmente encaminhado para o especialista recomendado, preferencialmente na própria recepção da Unidade, de tal forma que a após a consulta agendada, a Agente Comunitária de Saúde já informaria ao munícipe-cidadão-paciente, as informações precisas e prévias sobre o

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000

Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 39003600300035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.





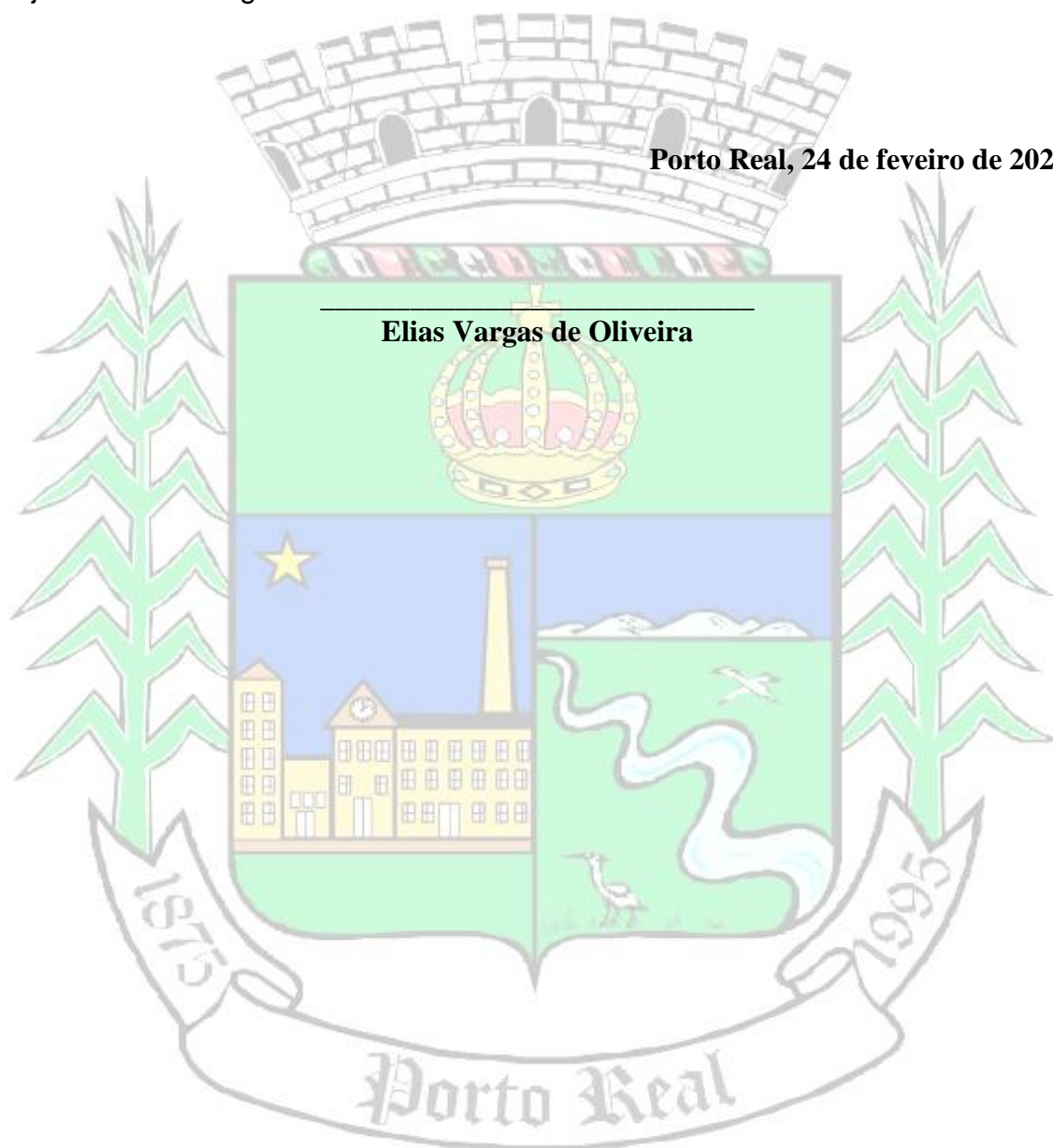
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete do Vereador Elias Vargas de Oliveira
Poder Legislativo

Página 2 de 2

agendamento, com horário e datas pré-determinadas, permitindo ao mesmo usufruir de mais conforto, segurança, agilidade e economia de despesas evitáveis. Certo de que o Poder Executivo tratará a questão com a devida sensibilidade, agradeço desde já meus nobres pares pela aprovação da propositura que visa o bem estar coletivo, uma de nossas maiores missões e objetivos nesta Legislatura.

Porto Real, 24 de fevereiro de 2023.



Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 39003600300035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

